



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 13/2013

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Campeonato Nacional Seniores Femininos – P2 – Ap. Campeão Época 2012/2013 – <i>Calendário</i>	1
1.2 Classificações – Época 2012/2013	1
1.3 Ranking de Golos	1
2 PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1 Calendário de Provas 2013 – <i>Alterações</i>	2
2.2 Campeonato Nacional de Show e Precisão – Época 2013 - <i>Resultados</i>	2
2.3 Esclarecimentos Patinagem Livre – Após Seminário CEPA	2
3 DIVERSOS	
Filiação de Clube	4
4 ACÇÃO DISCIPLINAR	4
5 ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE PROTESTO	4

Lisboa, 28 de Março de 2013

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 - CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININOS – P2 –AP CAMPEÃO ÉPOCA 2012/2013

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [calendário](#) do campeonato mencionado em epígrafe.

1.2 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2012/2013

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

Campeonato Nacional de Juniores

Campeonato Nacional de Juvenis

Campeonato Nacional de Infantis

1.3 - RANKING DE GOLOS

Publica-se as seguintes [listagens](#) :

Campeonato Nacional de Seniores I Divisão

Campeonato Nacional de Seniores II Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

Campeonato Nacional de Juniores

Campeonato Nacional de Juvenis

Campeonato Nacional de Iniciados

Campeonato Nacional de Infantis



2 – PATINAGEM ARTISTICA

2.1 - CALENDÁRIO DE PROVAS 2013

Por indisponibilidade de pavilhão, o [calendário](#) de provas sofreu alterações, que se publicam agora com os locais finais dos Nacionais de Patinagem Artística.

2.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE SHOW E PRECISÃO - ÉPOCA 2013

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados](#) do campeonato mencionado em epígrafe.

2.3 - ESCLARECIMENTOS PATINAGEM LIVRE – APÓS SEMINÁRIO CEPA

INFANTIS – PROGRAMA LIVRE

- 1 Entre cada 2 piões, o atleta deverá executar uma sequência de passos de ligação e um salto (ou combinação de saltos).
- 2 Os movimentos arabescos **não são válidos** como elemento obrigatório a introduzir entre cada pião. Basta a execução de um elemento válido para garantir o bônus de 0.2.
- 3 No caso de serem necessárias mais do que uma sequência de passos de ligação durante o programa livre, a segunda sequência **poderá ser da mesma natureza da primeira**.
- 4 Durante a sequência de passos de ligação de nível I, poderão ser introduzidos saltos, desde que estes sejam executados de forma rápida fazendo com que a percentagem do cumprimento para a sua execução seja inferior à percentagem de cumprimento utilizado para a execução de passos.

PIÕES

- 1 No caso de optarem pela execução de 3 piões estes poderão ser todos em combinação, desde uma delas seja de piões verticais.



INICIADOS – PROGRAMA LIVRE

- 1 Entre cada 2 piões, o atleta deverá executar obrigatoriamente uma sequência de passos de ligação e um salto (ou combinação de saltos).
- 2 Os movimentos arabescos **não são válidos** como elemento obrigatório a introduzir entre cada pião. Basta a execução **de um elemento** válido para garantir o bónus de 0.2.
- 3 No caso de serem necessárias mais do que uma sequência de passos de ligação durante o programa livre, a segunda sequência **poderá ser da mesma natureza da primeira.**
- 4 Durante a sequência de passos de ligação de nível I, poderão ser introduzidos saltos, desde que estes sejam executados de forma rápida fazendo com que a percentagem do cumprimento para a sua execução seja inferior à percentagem de cumprimento utilizado para a execução de passos.

PIÕES

- 1 No caso de optarem pela execução de 3 piões este poderão ser todos em combinação, desde uma delas seja de piões em baixo.

CADETES, JUVENIS, JUNIORES E SENIORES – PROGRAMA LONGO

- 1 Durante a sequência de passos de ligação de nível I, poderão ser introduzidos saltos, desde que estes sejam executados de forma rápida fazendo com que a percentagem do cumprimento para a sua execução seja inferior à percentagem de cumprimento utilizado para a execução de passos.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 – DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBE

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação do Clube abaixo mencionado, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento deste Clube, desejando-lhe desde já as maiores venturas desportivas.

- H.C.M. HÓQUEI CLUBE DA MADEIRA, *filiado na Associação de Patinagem da Madeira.*

4 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clubes, [na reunião de 20 de Março de 2013.](#)

5 – ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE PROTESTO

Relativamente a deliberação da Direcção da FPP e ao jogo a seguir referenciado damos nota do Acórdão e Decisão proferida em Sede dos Processos:

Assim :

*Deliberação da reunião da Direcção da FPP
de 04 de Janeiro de 2012*

- *PROC. DISCIPLINAR N° 2026/12*

Associação: Associação de Patinagem do Algarve

Decisão:

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pelo arquivamento.”



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Campeonato Nacional I Divisão

PROC. PROTESTO Nº 2063/13

Jogo nº 154 – SC Portugal / HA Cambra

Protesto apresentado pelo clube: **Hóquei Académico Cambra**

Decisão:

“...Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em julgar **improcedente** o Protesto apresentado pelo Hóquei Académico de Cambra.

Mais, delibera sancionar o Hóquei Académico Cambra na **Pena de Falta de Comparência, Derrota, 0 (zero) pontos, resultado de 0 (zero) a 10 (dez)** e na **multa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional (485€)** nos termos do disposto nos artigos 66º, 20º, 27º nº: 1 a) e 28º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Delibera ainda, sancionar os Agentes Desportivos (Jogadores, Treinadores, Delegados, Massagista e Mecânico) inscritos no Boletim Oficial do Jogo na **Pena de 8 (oito) dias de suspensão de actividade**, nos termos do disposto no artigo 66º nº: 3.1 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Porém, considerando que a decisão de abandonar a pista/jogo foi tomada pelo Delegado do HA Cambra (veja-se ponto 6. do Protesto apresentado), delibera-se suspender a totalidade da execução da pena agora deliberada, pelo período de 1 (um) mês relativamente a todos os Agentes Desportivos sancionados, com excepção do referido Delegado que, o qual deverá cumprir o período de inactividade determinado após notificação. (Nos termos do disposto no artigo 41º nºs: 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal).”

* * *

*